



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

o Prefeito

10

maio

72

DECRETO Nº 88 DE-10 DE MAIO DE 1972.

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 68 de 24 de novembro de 1971 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Rio Grande da Serra),

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado para o Cargo de Escriurário em caráter efetivo, o Senhor LUIS CARLOS PINTO, em vista da aprovação conseguida através do concurso público realizado em 19 de fevereiro da corrente.

Artigo 2º - Para efeito de vencimento, fica determinado o padrão constante da Lei Municipal nº 65 de 8 de maio de 1972.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
em 10 de maio de 1972.

GERALDINO LOTI FILHO
Prefeito Municipal